



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AC

NOTIFICAÇÃO

Processo: 08505.022389/2019-93

Interessado: **RAFAEL ALBERTO BOTTICELLI**

Pelo presente, notifico o Sr. **RAFAEL ALBERTO BOTTICELLI**, natural da Argentina, que o pedido de reconsideração contra o Auto de Infração e Notificação nº1216.00009.2019, foi negado pelos motivos descritos a seguir:

1. Vício formal por não ter-se atentado para o Anexo I da Portaria MJ nº 218 de 27/02/2018;
2. Por não haver requerido sua regularização migratória frente à Polícia Federal com base no Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul, Decreto 6.975/09, passo necessário para gerar o efeito de isenção de multa e outras sanções administrativas mais gravosas.

Nesta feita, fica o reclamante notificado desta decisão bem como ciente do prazo de 10 (dez) dias para ingressar com recurso conforme dispõe o Art. 309, § 8º do Decreto 9.199/17.

Roney Vitoriano de Paula
Agente de Polícia Federal
2ª Classe - Mat. 18.595



Documento assinado eletronicamente por **RONEY VITORIANO DE PAULA, Agente de Polícia Federal**, em 22/11/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13086563** e o código CRC **D486D0C7**.